

**PORTARIA Nº 17/2020**

O Ordenador de Despesas de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

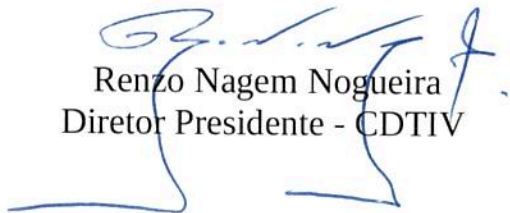
Vitória, 04 de agosto de 2020

  
Renzo Nagem Nogueira  
Diretor Presidente - CDTV

ANEXO ÚNICO

<i>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</i>		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CREDOR	VALOR A CANCELAR
61/2019	28.151.363/0001-47 COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	155,00
227/2019	28.127.603/0001-78 BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	79,64
272/2019	02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL SA	139,80
475/2019	19.322.730/0001-37 FERNANDA BOTECHIA FONSECA -COMETTI DOOR	1.640,30
74/2019	10.832.431/0001-78 CIP PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO OCUPACIONAL LTDA	776,63
463/2019	01.219.199/0001-06 CIEE - CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO	1.067,25
<i>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</i>		
507/2019	33.234.746/0001-19 CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE VITÓRIA	47,93

Vitória, 04 de agosto de 2020

  
Renzo Nagem Nogueira  
Diretor Presidente - CDTV